

27/VII/42

ATA DA 62a. SESSÃO, EM 27 DE JULHO DE 1942. -207-
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 8238 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha; - apelado: Heitor Greenhalgh de Oliveira, capitão tenente intendente naval, absolvido do crime previsto no art. 166, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado como incurso no grau minimo do artigo 166 do Código Penal Militar, combinado com a regra do artigo 43 do mesmo Código, unanimemente.

+ A apelação nº 8601 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M.; - apelado: Omar Lyrio, 3º sgt do Reg. Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 107, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação nº 8617 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M.; - apelado: José Montemor, sold. do 2º R. de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 94 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Generais Raymundo Barbosa e Almerio de Moura e Almt. Castro e Silva, que davam provimento para condenar o acusado.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

C O R R E I Ç Õ E S P A R C I A I S

N. 170-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Indiciados: Julio Pedro do Nascimento e José Felipe Filho, ex-soldados do antigo 6º B.E.- O Tribunal resolveu mandar que se extraia copia da sentença e das atas a esta juntos e seja remetida ao Dr. Procurador Geral, consoante o disposto no art. 91, letra "h", do Código da Justiça Militar, para os fins de direito, unanimemente.

N. 167-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Indiciados: João Pereira Fernandes, Cecilio Arguelo e Sebastião Antonio da Silva, soldados do Regimento Antonio João.- O Tribunal resolveu mandar que se extraia copia da sentença e das atas a esta juntos e seja remetida ao Dr. Procurador

27/VIII/42

Cont. da ata n. 62 de 27/7/42.

Procurador Geral, consoante o disposto no artigo 91, letra "h", do Código da Justiça Militar, para os fins de direito, unanimemente.

- N. 160-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Indiciado: Adalberto Ferreira, ex-soldado do 6º B.E.- Não se conheceu da correição parcial, unanimemente.
- N. 164-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Indiciado: Adalberto Ferreira, ex-soldado do 4º B.S.- Não se conheceu da correição parcial, unanimemente.
- N. 168-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Indiciados: Ex-cabo José Olímpio Braga e ex-soldado João de Castro, ambos do 18º B.C.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da correição parcial, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8569-Paraná.-Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Euclides Prestes, sold. do 3º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e Euclides Prestes.- Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.
- N. 8586-Mato Grosso.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M. e Fausto Valdez, sold. do 10º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 55e§§ do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 10º R.C.I. e Fausto Valdez.- O Tribunal resolveu condenar o réu como incurso no grau mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, unanimemente.
- N. 8594-Estado do Rio.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr.Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Ari-dio Gomes Gouvêa, soldado do 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º R.I.- Negou-se provimento, unanimente.
- N. 8600-Santa Catarina.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: Roberto Pranger, sold. do 14º Btl. de Caçadores, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Btl. de Caçadores.- O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.- O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, não tomou parte no julgamento.

.....

Na sessão de 24 do corrente, foi julgada a seguinte correição parcial:

- N. 169-Rel. o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Indiciado: André Rodon de Souza, ex-soldado do 18º B.C.- Não se conheceu da correição parcial, unanimemente.

.....

27/VIII/42

-209-

Cont. da áta n. 62 de 27/7/42.

O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, não tomou parte no julgamento das correições parciais ns. 170, 167 e 160.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 8475 - 8616 - 8634 - 8642 - 8646.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.